



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de Januária

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0045725/2021-53

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mário Lúcio dos Santos**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não passível	2100.01.0045725/2021-53	Núcleo de Apoio Regional de Januária

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LUMA CONSUELLO ANTUNES GOMES		CPF/CNPJ: 364.372.878-61
Endereço: RUA AMANDIO JOSÉ DE CARVALHO, 724		Bairro: CENTRO
Município: JAÍBA	UF: MG	CEP: 39.508-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: LUMA CONSUELLO ANTUNES GOMES		CPF/CNPJ: 364.372.878-61
Endereço: RUA AMANDIO JOSÉ DE CARVALHO, 724		Bairro: CENTRO
Município: JAÍBA	UF:MG	CEP: 39.508-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA VÁRZEA DA MANGA	Área Total (ha): 269,1163
Registro nº: 1494 e 1495	Município/UF:MATIAS CARDOSO - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140852-3A0A.4DC5.A276.43BB.AED3.BD23.9276.7FC7	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,4744	hectares
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0499	hectares

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		0,6076

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga	0,6076	Floresta Estacional Decidual Sub-Montana	inicial	0,6076
Total:	0,6076		Total:	0,6076

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		7,3973	m³
Madeira de floresta nativa		4,7382	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Cássio Strassburger de Oliveira – MASP: 1.367.515-2

Data da Vistoria: 24/11/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/03/2022

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23L	610164	8345674
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23L	609993	8345731
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23L	609981	8345883

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Medidas mitigadoras: proteção e preservação da APP do imóvel; proteção e preservação da Reserva Legal; medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

- Medidas compensatórias: Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de m 0,1336 ha, tendo como coordenadas de referência 609765.93; 8345654.82 e 609847.87; 8345662.60 (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

- Conservar e preservar a área de Reserva Legal. São corresponsáveis por essa área a Sra. Ivanilda de Oliveira Gomes (CPF: 267.612.658-00) como proprietária do imóvel rural e a Sra. Luma Consuello Antunes Gomes (CPF: 364.372.878-61) como detentora da reserva legal.

- Prestar apoio ao Parque Estadual da Lagoa do Cajueiro em caso de incêndios, ou qualquer outro dano iminente, que possa afetar a área da Reserva Legal.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 31/03/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44330645** e o código CRC **9E4BA134**.